

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR. CÉLIO RAIMUNDO GOMES BRAGA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e do outro o Sr **Célio Raimundo Gomes Braga**, funcionário público federal aposentado, portador do CPF 009.632.596-87 e do Registro Geral nº. M- 3.036.804 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Comendador Schumann, nº 345, Bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta e a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em vinte e oito de maio de dois e quatorze - 28/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DO VALOR**

Pela locação, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, o valor mensal de R\$ 1.056,70 (um mil cinqüenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 12.680,40 (doze mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

O presente reajuste foi 5,67%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

CÉLIO RAIMUNDO GOMES BRAGA

Locador

VISTO PROJU: